



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | N° 1315 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 18 de dezembro de 2025

ÍNDICE

PORTARIAS	02
COMPRAS E LICITAÇÃO	03
FISCALIZAÇÃO	04
COMAIS	19
CÂMARA MUNICIPAL	20

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS

PORTARIA N° 11343/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital n° 01/2022 – no emprego permanente de **PROCURADOR JURÍDICO**:

NOME	NÍVEL	Admissão
Tulio Ronchi Zanelato – matrícula 3460-90	II – ref. I	15/12/2025

Art. 2º

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 15 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11344/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão organizadora para realização e acompanhamento das fases do processo seletivo junto à Secretaria de Educação, que será composta dos seguintes membros:

- Marisa Rosa Ferreira
- Paula Regina da Conceição Camargo Ferreira
- Patrícia Cristina Gonçalves
- Fernando Montini
- Ana Paula Nieri
- Deise Aparecida Tasca
- Aline Silveira Craveiro
- Tamires Barel Tonetto
- Joyce Danielle de Souza Brolezze
- Monise Aparecida Furtado Coraze

Art. 2º - A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade zelar pelo cumprimento das normas legais e editalícias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de dezembro de 2025

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO N° 185/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTO).
Objeto: Aquisição de 02 (duas) Viaturas (veículos) tipo SUV caracterizados para integrarem a Guarda Civil Municipal, que serão adquiridos pela Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, por meio de convênio firmado com o SENASP/MJ n° 955718/2024, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência.. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 23/12/2025 às 10h à 13/01/2026 até às 09h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 13/01/2026, às 09h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobbmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 18 de dezembro de 2025.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o seguinte processo:

PROCESSO N° 186/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTO).
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviço de Seguro de Vida Coletivo para Guardas Civis Municipais (GCM) do município de Socorro/SP, conforme exigências legais e necessidades da administração pública, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 22/12/2025 às 10h à 15/01/2026 até às 09h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 15/01/2026, às 09h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e novobbmnet.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 18 de dezembro de 2025.

Benedito José Pedroso – Chefe de Supervisão de Licitação

FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



EDITAL N° 01 / 2025 - FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

Paula Maria de Almeida Chehouan Jose, Diretora do Departamento de Fiscalização e Posturas da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º (anexo VII) da Lei Complementar 245/2017 e conforme artigo 292, inciso III, da Lei Complementar 59/2001 (Código Tributário Municipal), faz saber que através do presente Edital, ficam notificados os Contribuintes/Empresas constantes das relações anexas, e que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Fiscalização e Posturas da Prefeitura Municipal de Socorro, ou não foram localizados, ou recusaram o recebimento de notificação, notificação do lançamento de tributos e/ou multa por infração, ou não comunicaram o encerramento de suas atividades, ou não demonstraram interesse em seus processos, a comparecer no referido Departamento, localizado na Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, nesta cidade de Socorro - SP, para regularizarem sua situação no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, após a sua publicação, tendo em vista o cumprimento da Lei Municipal 3406/2010 (Código de Postura), do art. 148 ao art. 155.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará no INDEFERIMENTO ou ENCERRAMENTO do pedido seguido de seu arquivamento, e na inscrição de possíveis DÉBITOS em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, aos doze dias de dezembro de 2025.


Paula Maria de Almeida Chehouan Jose
Diretora do Departamento de Fiscalização e Posturas;
Matric. 345798

RAZÃO SOCIAL: A.M. ESTRUTURA METALICA EIRELI EPP
CNPJ: 27.776.397/0001-64
ENDEREÇO: ALAMEDA FIRENZI, Nº 121
BAIRRO: JARDIM ITÁLIA

RAZÃO SOCIAL: AM FERRADURAS LTDA
CNPJ: 43.199.176/0001-27
ENDEREÇO: CHACARA NA ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO DO ORATÓRIO S/N
BAIRRO: ORATÓRIO



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



RAZÃO SOCIAL: DESTILARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS
CNPJ: 26.846.499/0001-46
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO DO SALTINHO S/N
BAIRRO: SALTINHO

RAZÃO SOCIAL: ENIO LOMONICO JUNIOR
CNPJ: 28.241.044/0001-22
ENDEREÇO: RUA DAS QUARESMEIRAS , Nº 28
BAIRRO: BELA VISTA

RAZÃO SOCIAL: FABRICIO JULIANO BOZER RAMOS
CNPJ: 09.238.687/0001-72
ENDEREÇO: RODOVIA CAPITÃO BARDUINO, Nº 778
BAIRRO: SANTA CRUZ

RAZÃO SOCIAL: RITA DE CASSIA CELESTINO DA COSTA
CNPJ: 37.692.958/0001-09
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 89
BAIRRO: CENTRO

RAZÃO SOCIAL: THIERES ALEXADRE DE SOUZA
CNPJ: 35.979.944/0001-37
ENDEREÇO: RUA GENERAL GLICÉRIO, Nº 353
BAIRRO: CENTRO

RAZÃO SOCIAL: VERIDIANA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO
CNPJ: 33.182.508/0001-07
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 901
BAIRRO: SANTA CRUZ

RAZÃO SOCIAL: TRICOVIC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 13.010.586/0001-17
ENDEREÇO: RODOVIA CAPITÃO BARDUÍNO, Nº 694
BAIRRO: ABADIA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Diretoria Municipal de Fiscalização e Posturas, no uso de suas atribuições e sendo constatado que as empresas localizadas neste município, não atenderam o disposto na Lei Complementar nº 59/2001, Artigo 6º, parágrafo 2º, Artigo 10, Artigo 12, Artigo 17, Artigo 237, Inciso I, alíneas “a”, Artigo 267 e Artigo 272 nos respectivos prazos legais.

E tendo em vista que não foi possível a localização dos responsáveis mediante expediente postal com aviso de recebimento (AR) – Artigo 292, Inc. II da LC nº 59/2001.

Vimos pelo presente Edital, conforme LC nº 59 de 2001 - Artigo 292, Inciso III notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados. É facultada aos interessados a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Empresa: NSSR STORE LTDA

CNPJ: 57.003.356/0001-04

Endereço: Rua Santina de Toledo Oliveira, 345 – Chácara Raimundo – Livramento, Socorro/SP.

Auto de Infração nº 79/2025 – emitida em 22/10/2025.

Considerar-se-ão feitas as notificações nos termos do Artigo 293, Inc. III.

Socorro, 18 de dezembro de 2025

PAULA MARIA DE ALMEIDA CHEHOUAN JOSÉ

DIRETORA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Diretoria Municipal de Fiscalização e Posturas, no uso de suas atribuições e sendo constatado que as empresas localizadas neste município, não atenderam o disposto na Lei Complementar nº 59/2001, Artigo 6º, parágrafo 2º, Artigo 10, Artigo 12, Artigo 17, Artigo 237, Inciso I, alíneas "a", Artigo 267 e Artigo 272 nos respectivos prazos legais.

E tendo em vista que não foi possível a localização dos responsáveis mediante expediente postal com aviso de recebimento (AR) – Artigo 292, Inc. II da LC nº 59/2001.

Vimos pelo presente Edital, conforme LC nº 59 de 2001 - Artigo 292, Inciso III notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados. É facultada aos interessados a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Empresa: MARIO MAGALHAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 61.015.157/0001-85.

Endereço: Rua Comendador Romildo Tasca, 112 – Barrocão, Socorro/SP.

Auto de Infração nº 78/2025 – emitida em 30/09/2025.

Considerar-se-ão feitas as notificações nos termos do Artigo 293, Inc. III.

Socorro, 18 de dezembro de 2025

PAULA MARIA DE ALMEIDA CHEHOUAN JOSÉ

DIRETORA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Diretoria Municipal de Fiscalização e Posturas, no uso de suas atribuições e sendo constatado que as empresas localizadas neste município, não atenderam o disposto na Lei Complementar nº 59/2001, Artigo 6º, parágrafo 2º, Artigo 10, Artigo 12, Artigo 17, Artigo 237, Inciso I, alíneas "a", Artigo 267 e Artigo 272 nos respectivos prazos legais.

E tendo em vista que não foi possível a localização dos responsáveis mediante expediente postal com aviso de recebimento (AR) – Artigo 292, Inc. II da LC nº 59/2001.

Vimos pelo presente Edital, conforme LC nº 59 de 2001 - Artigo 292, Inciso III notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados. É facultada aos interessados a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Empresa: FGVITAL VENDAS ON LTDA

CNPJ: 59.448.333/0001-20

Endereço: Avenida Bernardino de Campos, 61 – Centro, Socorro/SP.

Auto de Infração nº 75/2025 – emitida em 25/09/2025.

Considerar-se-ão feitas as notificações nos termos do Artigo 293, Inc. III.

Socorro, 18 de dezembro de 2025

PAULA MARIA DE ALMEIDA CHEHOUAN JOSÉ

DIRETORA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Diretoria Municipal de Fiscalização e Posturas, no uso de suas atribuições, e sendo constatado que as empresas localizadas neste município, não atenderam o disposto na Lei Complementar nº 59/2001, Artigo 6º, parágrafo 2º, Artigo 10, Artigo 12, Artigo 17, Artigo 237, Inciso I, alíneas "a", Artigo 267 e Artigo 272 nos respectivos prazos legais.

E tendo em vista que não foi possível a localização dos responsáveis mediante expediente postal com aviso de recebimento (AR) – Artigo 292, Inc. II da LC nº 59/2001.

Vimos pelo presente Edital, conforme LC nº 59 de 2001 - Artigo 292, Inciso III notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados. É facultada aos interessados a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Empresa: BRUNO CESAR DE GODOI

CNPJ: 59.647.368/0001-99

Endereço: Rua Luiz, 42 – Oratório, Socorro/SP.

Auto de Infração nº 29/2025 – emitida em 13/08/2025.

Considerar-se-ão feitas as notificações nos termos do Artigo 293, Inc. III.

Socorro, 18 de dezembro de 2025

PAULA MARIA DE ALMEIDA CHEHOUAN JOSÉ

DIRETORA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Diretoria Municipal de Fiscalização e Posturas, no uso de suas atribuições, e sendo constatado que as empresas localizadas neste município, não atenderam o disposto na Lei Complementar nº 59/2001, Artigo 6º, parágrafo 2º, Artigo 10, Artigo 12, Artigo 17, Artigo 237, Inciso I, alíneas “d”, Artigo 267 e Artigo 272 nos respectivos prazos legais.

E tendo em vista que não foi possível a localização dos responsáveis mediante expediente postal com aviso de recebimento (AR) – Artigo 292, Inc. II da LC nº 59/2001.

Vimos pelo presente Edital, conforme LC nº 59 de 2001 - Artigo 292, Inciso III notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados. É facultada aos interessados a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Empresa: LUIZ OCTAVIANO CAMPAL CLAUZ & CIA LTDA ME

CNPJ: 14.184.684/0001-33

Endereço: Rua Renato Correa Bueno, 893 – Cubas, Socorro/SP.

Endereço: Av. Coronel Germano, 161 – Centro, Socorro/SP.

Auto de Infração nº 49/2025 – emitida em 02/08/2025.

Considerar-seão feitas as notificações nos termos do Artigo 293, Inc. III.

Socorro, 18 de dezembro de 2025

PAULA MARIA DE ALMEIDA CHEHOUAN JOSÉ

DIRETORA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Diretoria Municipal de Fiscalização e Posturas, no uso de suas atribuições, e sendo constatado que as empresas localizadas neste município, não atenderam o disposto na Lei Complementar nº 59/2001, Artigo 6º, parágrafo 2º, Artigo 10, Artigo 12, Artigo 17, Artigo 237, Inciso I, alíneas “d”, Artigo 267 e Artigo 272 nos respectivos prazos legais.

E tendo em vista que não foi possível a localização dos responsáveis mediante expediente postal com aviso de recebimento (AR) – Artigo 292, Inc. II da LC nº 59/2001.

Viemos pelo presente Edital, conforme LC nº 59 de 2001 - Artigo 292, Inciso III notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Empresa: NEIVA DE FARIA DEL CORSO (MEI)

CNPJ: 20.398.659/0001-55

Endereço: Avenida XV de Agosto, 1420, Centro, Socorro/SP.

Auto de Infração nº 41/2025 – emitida em 02/08/2025.

Considerar-se-ão feitas as notificações nos termos do Artigo 293, Inc. III.

Socorro, 18 de dezembro de 2025

PAULA MARIA DE ALMEIDA CHEHOUAN JOSÉ

DIRETORA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Diretoria Municipal de Fiscalização e Posturas, no uso de suas atribuições, e sendo constatado que as empresas localizadas neste município, não atenderam o disposto na Lei Complementar nº 59/2001, Artigo 6º, parágrafo 2º, Artigo 10, Artigo 12, Artigo 17, Artigo 237, Inciso I, alíneas "d", Artigo 267 e Artigo 272 nos respectivos prazos legais.

E tendo em vista que não foi possível a localização dos responsáveis mediante expediente postal com aviso de recebimento (AR) – Artigo 292, Inc. II da LC nº 59/2001.

Vimos pelo presente Edital, conforme LC nº 59 de 2001 - Artigo 292, Inciso III notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Empresa: REGIANE LUIZ DA SILVA (MEI)

CNPJ: 42.247.499/0001-86

Endereço: Rua Pe. Antônio Sampaio, 18, Centro, Socorro/SP.

Auto de Infração nº 47/2025 – emitida em 02/08/2025.

Considerar-se-ão feitas as notificações nos termos do Artigo 293, Inc. III.

Socorro, 18 de dezembro de 2025

PAULA MARIA DE ALMEIDA CHEHOUAN JOSÉ

DIRETORA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Diretoria Municipal de Fiscalização e Posturas, no uso de suas atribuições, e sendo constatado que as empresas localizadas neste município, não atenderam o disposto na Lei Complementar nº 59/2001, Artigo 6º, parágrafo 2º, Artigo 10, Artigo 12, Artigo 17, Artigo 237, Inciso I, alíneas "a", Artigo 267 e Artigo 272 nos respectivos prazos legais.

E tendo em vista que não foi possível a localização dos responsáveis mediante expediente postal com aviso de recebimento (AR) – Artigo 292, Inc. II da LC nº 59/2001.

Vimos pelo presente Edital, conforme LC nº 59 de 2001 - Artigo 292, Inciso III notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Empresa: JAGUAR MONITORAMENTO E SUPRIMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 36.489.249/0001-50

Endereço: Rua Carlos Norberto, 53, Centro, Socorro/SP.

Auto de Infração nº 28/2025 – emitida em 06/08/2025.

Considerar-se-ão feitas as notificações nos termos do Artigo 293, Inc. III.

Socorro, 18 de dezembro de 2025

PAULA MARIA DE ALMEIDA CHEHOUAN JOSÉ

DIRETORA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Diretoria Municipal de Fiscalização e Posturas, no uso de suas atribuições, e sendo constatado que as empresas localizadas neste município, não atenderam o disposto na Lei Complementar nº 59/2001, Artigo 6º, parágrafo 2º, Artigo 10, Artigo 12, Artigo 17, Artigo 237, Inciso I, alíneas "d", Artigo 267 e Artigo 272 nos respectivos prazos legais.

E tendo em vista que não foi possível a localização dos responsáveis mediante expediente postal com aviso de recebimento (AR) – Artigo 292, Inc. II da LC nº 59/2001.

Vimos pelo presente Edital, conforme LC nº 59 de 2001 – Artigo 292, Inciso III notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Empresa: MARCIA BENEDITA DA CUNHA SOUZA

CNPJ: 49.146.381/0001-00

Endereço: Rua Barão de Ibitinga, 307, Centro, Socorro/SP.

Auto de Infração nº 42/2025 – emitida em 02/08/2025.

Considerar-se-ão feitas as notificações nos termos do Artigo 293, Inc. III.

Socorro, 18 de dezembro de 2025

PAULA MARIA DE ALMEIDA CHEHOUAN JOSÉ

DIRETORA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Diretoria Municipal de Fiscalização e Posturas, no uso de suas atribuições, e sendo constatado que as empresas localizadas neste município, não atenderam o disposto na Lei Complementar nº 59/2001, Artigo 6º, parágrafo 2º, Artigo 10, Artigo 12, Artigo 17, Artigo 237, Inciso I, alíneas "a", Artigo 267 e Artigo 272 nos respectivos prazos legais.

E tendo em vista que não foi possível a localização dos responsáveis mediante expediente postal com aviso de recebimento (AR) – Artigo 292, Inc. II da LC nº 59/2001.

Vimos pelo presente Edital, conforme LC nº 59 de 2001 - Artigo 292, Inciso III notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Empresa: ANA PAULA MIELLI

CNPJ: 60.457.224/0001-59

Endereço: Rua José Bonifácio, 19, Centro, Socorro/SP.

Endereço: Rua Pe Saverio Marciano, 86, Jardim Araújo, Socorro/SP.

Auto de Infração nº 24/2025 – emitida em 13/08/2025.

Considerar-se-ão feitas as notificações nos termos do Artigo 293, Inc. III.

Socorro, 18 de dezembro de 2025

PAULA MARIA DE ALMEIDA CHEHOUAN JOSÉ

DIRETORA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Diretoria Municipal de Fiscalização e Posturas, no uso de suas atribuições, e sendo constatado que as empresas localizadas neste município, não atenderam o disposto na Lei Complementar nº 59/2001, Artigo 6º, parágrafo 2º, Artigo 10, Artigo 12, Artigo 17, Artigo 237, Inciso I, alíneas "a", Artigo 267 e Artigo 272 nos respectivos prazos legais.

E tendo em vista que não foi possível a localização dos responsáveis mediante expediente postal com aviso de recebimento (AR) – Artigo 292, Inc. II da LC nº 59/2001.

Vimos pelo presente Edital, conforme LC nº 59 de 2001 - Artigo 292, Inciso III notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Empresa: ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA MORAES

CNPJ: 49.356.752/0001-89

Endereço: Rua Norma Lurago, 103, Bairro Pereiras, Socorro/SP.

Auto de Infração nº 34/2025 – emitida em 13/08/2025.

Considerar-se-ão feitas as notificações nos termos do Artigo 293, Inc. III.

Socorro, 18 de dezembro de 2025

PAULA MARIA DE ALMEIDA CHEHOUAN JOSÉ

DIRETORA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Diretoria Municipal de Fiscalização e Posturas, no uso de suas atribuições, e sendo constatado que as empresas localizadas neste município, não atenderam o disposto na Lei Complementar nº 59/2001, Artigo 6º, parágrafo 2º, Artigo 10, Artigo 12, Artigo 17, Artigo 237, Inciso I, alíneas "a", Artigo 267 e Artigo 272 nos respectivos prazos legais.

E tendo em vista que não foi possível a localização dos responsáveis mediante expediente postal com aviso de recebimento (AR) – Artigo 292, Inc. II da LC nº 59/2001.

Vimos pelo presente Edital, conforme LC nº 59 de 2001 - Artigo 292, Inciso III notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Empresa: JHONATAN APARECIDO TOZZETTI

CNPJ: 53.045.591/0001-80

Endereço: Rua Cornélio Alves de Andrade, 204, Centro, Socorro/SP.

Auto de Infração nº 55/2025 – emitida em 06/08/2025.

Considerar-se-ão feitas as notificações nos termos do Artigo 293, Inc. III.

Socorro, 18 de dezembro de 2025

PAULA MARIA DE ALMEIDA CHEHOUAN JOSÉ

DIRETORA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Diretoria Municipal de Fiscalização e Posturas, no uso de suas atribuições, e sendo constatado que as empresas localizadas neste município, não atenderam o disposto na Lei Complementar nº 59/2001, Artigo 6º, parágrafo 2º, Artigo 10, Artigo 12, Artigo 17, Artigo 237, Inciso I, alíneas "a", Artigo 267 e Artigo 272 nos respectivos prazos legais.

E tendo em vista que não foi possível a localização dos responsáveis mediante expediente postal com aviso de recebimento (AR) – Artigo 292, Inc. II da LC nº 59/2001.

Vimos pelo presente Edital, conforme LC nº 59 de 2001 - Artigo 292, Inciso III notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias corridos a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Empresa: MICHEL ANSELMO DE FREITAS PRETO

CNPJ: 13.155.942/0001-90

Endereço: Rua Dr. Campos Salles, 251, 253, Centro, Socorro/SP.

Auto de Infração nº 76/2025 – emitida em 26/09/2025.

Considerar-se-ão feitas as notificações nos termos do Artigo 293, Inc. III.

Socorro, 18 de dezembro de 2025

PAULA MARIA DE ALMEIDA CHEHOUAN JOSÉ

DIRETORA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

COMAIS

DecComTec/Prefeitura



A MINHA AÇÃO CIDADÃ SALVA VIDAS

A prevenção a ansiedade, depressão, automutilação e ao suicídio em nosso município, é muito mais que legal!!!

É SEMPRE SETEMBRO e a sua participação e a colaboração é muito importante e bem-vinda, uma vez que, certamente, poderá e estará ajudando a prevenir, curar e salvar vidas. muito obrigado!!!

Decreto municipal nº 4087/2020 /estância de socorro-sp

criou o conselho municipal de ações integradas da saúde - comais- para implementar e acompanhar o desenvolvimento de programas de ações de prevenção e de tratamento da saúde emocional afetada pela ansiedade e depressão patológica e que causam a automutilação pânico e o suicídio, com atuação auxiliar a lei municipal nº.4236/2019.

- JOSÉ CARLOS GIOMO -
PRESIDENTE DO COMAIS/2025

- MARILES DE FATIMA SARTORI -
VICE-PRESIDENTE DO COMAIS/2025



SETEMBRO AMARELO

Falar é a melhor solução e a cor amarela convida você para trazer otimismo e alegria para o dia de quem está ao seu lado. Vamos falar sobre isso?

Causado por muitos excessos ligados à dor, arrependimento, luto ou perda; o suicídio atinge mais de 1 milhão de pessoas no mundo incluindo os mais jovens; entretanto, mais importante que falar sobre o suicídio como uma consequência trágica é identificar de forma precoce os sintomas que podem levar a este comportamento.

Mudanças repentinas de humor, agressividade, vontade de suicídio ou abandonar tudo, uso de frases que demonstram desamparo/desesperança e a sensação de não pertencimento ao meio em que vive, são importantes sinais de alerta.

Entre os principais motivos para um comportamento suicida é a depressão, problemas amorosos e/ou familiares, uso de álcool e drogas, bullying, traumas emocionais, diagnóstico de doenças com tratamento prolongado e a auto comparação promovida também pelas redes sociais.

Como você pode ajudar?

Ao identificar esse comportamento estimule uma conversa sincera, afetiva e sem julgamentos, repito, sem julgamentos! Construa uma rede de apoio (amigos, família, colegas de trabalho) e monitore essa fase em que as alterações de pensamento e sentimento estão em evidência.

É fundamental buscar apoio de um especialista em saúde mental; mas, como a resistência pela procura de auxílio é comum em decorrência do prejuízo da iniciativa, o apoio de quem convive com essa pessoa na identificação dos sinais pode salvar uma vida.

Em razão do preconceito ou desconhecimento sobre o tema, o suicídio se tornou um mal silencioso e, na maioria das vezes, quem precisa de ajuda não fala sobre os sintomas por vergonha ou medo do julgamento.

Estimular o diálogo é o principal meio de prevenção e pode evitar 9 em cada 10 atos suicidas (OMS).

Aproveite este momento de leitura e converse com as pessoas do seu convívio sobre o tema. Falar pode ajudar a salvar uma vida!



Dr. Tiago Carvalho
Dra. em Neurociências, Pós-graduação em Psicofarmacologia (CRBM20028), Especialista em Psicofarmacologia & Saúde (PUC), Pós-Graduação (IDSP), Atendimento Clínico Casa Azaia Mais - Socorro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O PRESIDENTE E A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÕES INTEGRADAS DA SAÚDE - COMAIS - POR MEIO DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL N°.4087/2020, CONVOCAM TODOS OS INTEGRANTES OBRIGATÓRIOS DO COMAIS E TAMBÉM CONVIDA OS REPRESENTES LEGAIS DAS ONGS, DOS CLUBES DE SERVIÇOS, OS DIRETORES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOCORRO-SP E AS DEMAIS AUTORIDADES E CIDADÃOS/CIDADÃS INTERESSADOS EM CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS PARA A MELHORIA, O APERFEIÇOAMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS AÇÕES, CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E DE CUIDADOS MÉDICOS E SOCIAIS QUE POSSAM AJUDAR E DESENVOLVER A BOA SAÚDE MENTAL/EMOCIONAL DA POPULAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO E REGIÃO, PARA PARTICIPAREM DA SEGUNDA ASSEMBLEIA SEMESTRAL DO CONSELHO/COMAIS DESTE ANO DE 2025, A QUAL SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO-SP.

- JOSÉ CARLOS GIOMO -
PRESIDENTE DO COMAIS/2025

- MARILES DE FATIMA SARTORI -
VICE-PRESIDENTE DO COMAIS/2025

CÂMARA MUNICIPAL



EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro torna pública a abertura do processo licitatório descrito abaixo a todos interessados:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 26/2025

MODALIDADE: Dispensa nº 21/2025 – LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal Da Estância De Socorro/SP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, especializada para a elaboração de anteprojeto, projeto básico, projeto executivo, bem como projetos arquitetônicos e de engenharia, prestação de serviços de apoio técnico, acompanhamento, supervisão de obras e fiscalização para construção de salas de apoio a estrutura da Câmara Municipal de Socorro, conforme Termo de Referência disponível no site oficial da Câmara Municipal da Estância de Socorro e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DISPONÍVEL EM: <https://pncp.gov.br/app/editais/02039613000168/2025/25>

PUBLICAÇÃO: 18/12/2025

Tiago Minozzi Faria – Presidente da Câmara Municipal